COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAUSA ANIMAL.

PARECER Nº 187/2023

Ao projeto de Lei Complementar nº 19/2023

Relator: Adilson Sperança

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto que se estuda nesta Comissão é de autoria do prefeito, onde altera as Leis Complementares n º 118/2010 e 56/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Vencimentos do funcionalismo municipal, respectivamente.

São diversas as alterações, tais como: possibilidade de estrangeiros ingressarem no serviço publico em cargos temporários desde que habilitados e aprovados em testes seletivos; redução proporcional da remuneração, correspondendo à carga horária efetivamente desempenhada salvo quando resultar de determinação da Administração Municipal; proibição de percepção de vantagens temporárias quando afastado por motivo de doença grave do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente, desde que o doente viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional; previsão ao servidor admitido em caráter temporário e excepcional em ausentar-se do serviço sem prejuízo dos seus direitos por 3 (três) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente em 1º grau ou descendente e irmão, por 2 (dois) dias no ano para legalização de adoção e por 3 (três) dias úteis em virtude de casamento; colocação em extinção do cargo de odontólogo especialista.

Todas essas alterações foram justificadas pelo autor, sendo que a maioria delas certamente vão trazer mais economia aos cofres públicos sem prejudicar a prestação dos serviços, e no caso da admissão de estrangeiros e previsão de alguns afastamentos aos agentes temporários, essas medidas se mostram justas.

DA CONCLUSÃO

Diante do que foi apreciado, não encontrando vício de nenhuma natureza, exaramos parecer favorável.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2023.

Adilson Sperança
Vice-Presidente – relator

Vereadora Marlice V. Perazoli _____voto_____
Presidente

Vereador José Deon _____voto_____
Membro